

LEI Nº 3.213/2013, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

ALTERA redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.019/2002, de 18 de outubro de 2002 e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – É dada nova redação ao do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.019/2002, de 18 de outubro de 2002, conforme descrito:

“Art. 2º - Os bens, caracterizados no Artigo 1º desta Lei, serão destinados para uso do Município, ficando para o mesmo o ônus da manutenção, com vistas ao perfeito estado de sua utilização.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 03 de outubro de 2013.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração